

# REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE REGULAÇÃO DO SUS

Reunião ordinária CIT 18/12/2025



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Principais atos normativos

## Ministério da Saúde

### Gabinete do Ministro

#### PORTARIA Nº 1.559, DE 1º DE AGOSTO DE 2008

Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando a Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as diretrizes operacionais do pacto pela saúde e a Portaria Nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos pactos pela vida e de gestão;

Considerando a pactuação formulada na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite - CIT;

Considerando a Portaria Nº 1.571/GM, de 29 de junho de 2007, que estabelece incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de complexos reguladores;

Considerando a Portaria Nº 3.277/GM, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação no âmbito do SUS, visando ao aprimoramento e à integração dos processos de trabalho;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, que garantem a organização das redes e fluxos assistenciais, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde; e

Considerando a necessidade de fortalecer o processo de regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde, resolve:

Art. 1º Instituir a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, como instrumento que possibilite a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo.

Art. 2º As ações de que trata a Política Nacional de Regulação do SUS estão organizadas em três dimensões de atua-

## Política Nacional de Regulação do SUS – PNR

PRC GM/MS nº 2, de 2017 - anexo XXVI (Origem PRT. GM/MS nº [1.559/2008](#))

## Incentivo Financeiro de Custeio Destinado às Centrais de Regulação

PRC GM/MS nº 6, de 2017 - art. 354 ao 368 (Origem PRT GM/MS nº [1.792/2012](#))

## Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF)

PRT GM/MS Nº 90/ 2023; PRT GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024

## Modelo de Informação de Regulação Assistencial (MIRA)

PRT SAES/SEIDIGI Nº 3, de 18 de abril de 2023

## Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES)

PRT GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023

## Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada

PRT GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024

## Obrigatoriedade de envio de dados de Regulação Assistencial

PRT GM/MS Nº 6.656, de 7 de março de 2025

## Programa Agora Tem Especialistas (PATE)

PRT GM/MS Nº 7.266, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Lei nº 15.233, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Caminho percorrido

Modelo de Informação da Regulação Assistencial (MIRA)  
Portaria Conjunta SAES e SEIDIGI nº 3, de 18 de abril de 2023

**PMAE**  
Portaria GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024

Disponibilização do e-SUS Regulação

**Programa Agora tem Especialistas**  
Lei nº 15.233/2025  
Envio de dados e painel de tempo médio de espera

Outubro 2023

Maio 2024

Março 2025

Abril 2023

Abril 2024

Agosto 2024

Outubro 2025

**PNAES**  
Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023

Integração dados de Regulação com RNDS

Pactuação de **envio** dos dados de regulação em geral. Portaria GM/MS 6.656/2025



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Regulação no Agora Tem Especialistas – Oferta de Cuidado Integrado

Portaria GM/MS 3.492/2024

- Regulação e cuidado integrados, com **foco no usuário** e na jornada mais adequada e oportuna, com base em **protocolos de acesso** (identificação da OCI na APS ou na regulação)
  - Fila única para a etapa do cuidado
- Definição de tempos máximos de atendimento – 30 ou 60 dias
- Dispositivos para a Navegação do cuidado - **Núcleos de Apoio à Gestão e Núcleos de Gestão do Cuidado**
- Implementação progressiva de estratégias de qualificação da **gestão das filas e de qualificação do processo e fluxos regulatórios**;
- Desenvolvimento de estratégias de **contato com o usuário**, com alertas e busca ativa para redução do absenteísmo e garantia da continuidade do cuidado



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Revisão da PNR-SUS – Etapas

## GT de Revisão

- Portaria GM/MS 6.877, de 17/04/2025
- Coordenação da SE
- Prazo de 60 dias (prorrogação +60)
- Portaria de Pessoal SE/MS, nº 322, de 30/05/2025

## Funcionamento

- Reunião de abertura em 03/06/25
- 04 Reuniões do grande grupo – alinhamento sobre dimensões e diretrizes
- Divisão em três subgrupos para construção dos eixos temáticos - 04 reuniões cada - condução da CGRA/SAES
- Pouco tempo, mas bastante participativo

## Etapas

- Fechamento proposta do GT – 04/09/25
- Discussão e aprovação no CNS – 11/12/25

# Revisão da PNR-SUS – Participação

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTEIRA DE PESSOAL SE/MS Nº 322, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 6.877, de 17 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão o Grupo de Trabalho para revisar e atualizar a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1 de agosto de 2008, e a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, no que se refere à Política Nacional de Regulação do SUS:

#### I - Secretaria-Executiva - SE

Titular: Adriano Massuda

Suplente: Nilton Pereira Júnior

Titular: André Luis Bonifácio de Carvalho

Suplente: Fátima Ali

#### II - Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES

Titular: Mozart Julio Tabosa Sales

Suplente: Aline de Oliveira Costa

Titular: Carlos Amílcar Salgado

Suplente: Debora Spalding Verdi

Titular: Rodrigo Alves Torres Oliveira

Suplente: VAGO

#### III - Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS

Titular: Ana Lúcia Ferreira Rodrigues Caldas

Suplente: José Eudes Vieira Barroso

#### IV - Secretaria de Saúde Indígena - SESAI

Titular: Ricardo Weibe Nascimento Costa

Suplente: Maria Lucilene Martins Santos

#### V - Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIG

Titular: Paula Henrique Oliveira Weiss de Carvalho

Suplente: Juliana Ramos Bruno

Titular: Loyane Mota Fernandes

Suplente: Robson Willian de Melo Matos

#### VI - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA

Titular: Fabiano Geraldo Pimenta Junior

Suplente: Paulo Marcos Castro Rodopiano de Oliveira

#### VII - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - SECTICS

Titular: Marco Aurélio Pereira

Suplente: Jaqueline Rocha Borges dos Santos

#### VIII - Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS

Titular: Marco Antônio Braga de Matos

Suplente: Felipe Ferré

Titular: Marise Gratta DalCucu

Suplente: Maria José Oliveira Evangelista

Titular: Luciana Toledo Lopes

Suplente: Rita de Cássia Bertão Catanei

Titular: Luciana Vieira Tavernard de Oliveira

Suplente: VAGO

Titular: René José Moreira dos Santos

Suplente: VAGO

Titular: Tereza Cristina Lins Amaral

Suplente: VAGO

#### IX - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Titular: Rodrigo Cesar Faleiro de Lacerda

Suplente: VAGO

Titular: Michael Luiz Diana de Oliveira

Suplente: VAGO

Titular: Maria da Penha Marques Sapata

Suplente: VAGO

Titular: Clemilson Augusto de Souza

Suplente: VAGO

Titular: Elaine Maria Gianotti

Suplente: VAGO

Titular: Anna Katarina Lima Pinheiro de Galiza

Suplente: VAGO

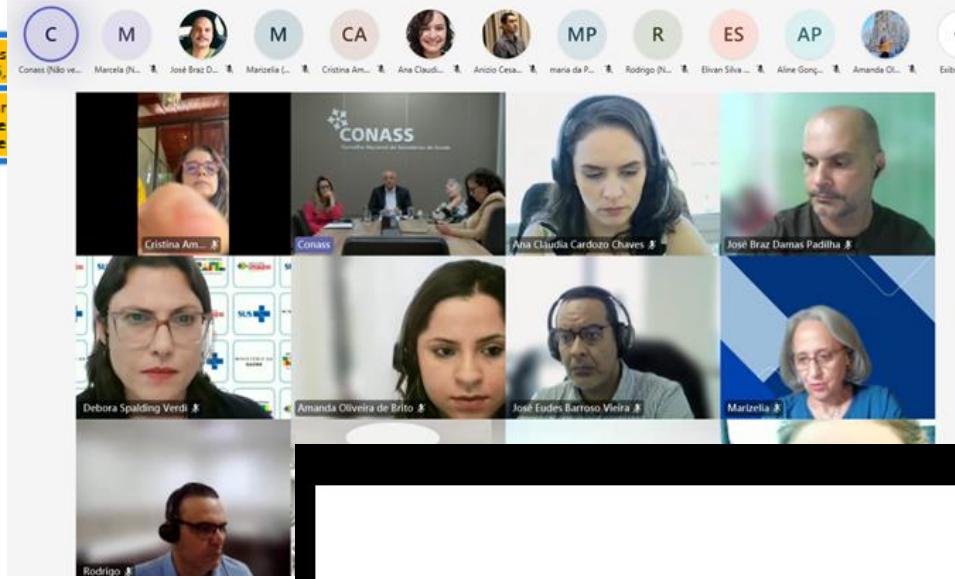
#### X - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES

Titular: Fabiano Ribeiro dos Santos

Suplente: Evelin Bezerra da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA



Estudo sobre modelos de regulação em saúde no contexto nacional e internacional para apoiar a revisão das diretrizes da Política Nacional de Regulação em PRIMEIRA P



## RELATÓRIO F

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

2:57 / 2:10:27

WEIBE TAPEBA

Carolina Rocha - DGP/SE

Carolina Toledo - Conass

# Objetivos da Regulação do SUS

I - promover o acesso equânime e resolutivo, em tempo oportuno, às ações e serviços de saúde;

II - organizar os fluxos assistenciais e processos de trabalho integrados, com base em linhas de cuidado;

III - promover a eficiência no uso dos recursos do SUS;

IV - coibir a iniquidade de acesso entre pessoas e segmentos sociais e reduzir as iniquidades regionais no acesso à atenção especializada; e

V - promover a transparência no processo regulatório.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Diretrizes

## Promoção de um modelo atenção centrado no cuidado ao usuário

- Modelo centrado nas necessidades de saúde
- Cuidado integrado e decisão compartilhadas das equipes e serviços
- Engajamento do usuário na produção do próprio cuidado

## Acesso integral, equânime e oportuno – Protocolos

- Critérios transparentes e equânimis baseados em riscos, vulnerabilidades e diretrizes clínicas
- Uso de protocolos clínicos e de acesso compartilhados entre os pontos de atenção da RAS
- Qualidade e Segurança do paciente como eixo estruturante da regulação

## Fortalecimento da APS e integração com a Atenção Especializada

- APS: ordenadora do acesso e coordenadora do cuidado
- Fluxos assistenciais bem definidos e integração com os sistemas de apoio logístico e de informação

## Promoção da regionalização da saúde e da contratualização

- Organização regional da RAS com vistas à superação dos vazios assistenciais
- Contratualização de todos os estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS

## Estímulo ao uso da saúde digital, à integração e à interoperabilidade dos sistemas de saúde

- Processo regulatório informatizado e transparente, com comunicação clara ao cidadão
- Padronização de registros de regulação assistencial e integração à RNDS
- Adoção de ferramentas de telessaúde

## Governança, monitoramento e participação social

- Monitoramento e avaliação permanente das práticas regulatórias
- Participação da sociedade e atuação do controle social nos processos de monitoramento e avaliação da implementação da política

# Principais mudanças na nova PNR - SUS

## Regulação da Atenção-Regionalização e Contratualização

- Planejamento regional das ações e serviços de saúde, fundamentado nas necessidades de saúde da população de determinado território, na análise da capacidade instalada e nas lacunas de oferta de ações e serviços de saúde
- Contratualização abrangendo todos os pontos de atenção da RAS, públicos ou privados

## Centrais de Regulação e RAS

- Ações de regulação do acesso executadas pelos serviços de saúde da RAS, especialmente APS e centrais de regulação

# Principais mudanças na nova PNR - SUS

## Transporte Sanitário

- Ação para garantir o deslocamento seguro e oportuno dos usuários, assegurando a continuidade do cuidado
- Utilização integrada ao processo regulatório local e regional

## Gestão da Informação, Transparência e Saúde Digital

- Uso da informação para a promoção do cuidado e tomada de decisão
- Informatização do processo regulatório
- Integração à RNDS e interoperabilidade dos sistemas de informação
- Transparência individual e agregada das listas de espera

## Formação, educação permanente e pesquisa

- Incentivo a inserção da temática de regulação nos cursos de saúde e à produção de pesquisas
- Educação permanente com as equipes de AE e APS, por meio de matriciamento, telessaúde, supervisão

# Principais mudanças na nova PNR - SUS



- Destaque para a importância do monitoramento e avaliação
- Estabelecimento de indicadores iniciais para implementação da PNR

- Ações estratégicas para apoio à implementação da PNR nos territórios, pactuado no âmbito tripartite
- Elaboração conjunta entre MS, CNS, Conass e Conasems
- Prazo para pactuação: 180 dias a partir da publicação da PNR